



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____/____
Em ____/____/____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____

Presidente

Despachado
Em ____/____/____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
Inquitibá”*

Requerimento nº 021/25

REQUEREMOS à Mesa Diretora, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, incisos IX e XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como, artigos 60, inciso VI, 64 e 66-A do Regimento Interno, informações e providências por parte do Poder Executivo Municipal, e Diretor de Obras no tocante a seguinte questão:

Tendo em vista questionamentos populares feito a esse Edil, referente as obras no “Deserto do Alemão”, requer-se:

- i) Cópia do processo integral de licitação contendo, desde o termo de referência até a proposta vencedora, com detalhamento das etapas feita no procedimento;
- ii) Notas fiscais e empenho de todas as etapas referente as obras realizadas no Deserto do Alemão;
- iii) Cópia de todos os Aditamentos realizados;
- iv) Cópia do termo final de todas as etapas das obras, com respectivos aceites do responsável pelo departamento de obras;
- v) E qual a empresa que prestou de fato o serviço.

Por fim, salienta-se que deverá ser observado o prazo legal de 15 (quinze) dias previsto no artigo 72, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de violação legal.

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. N° ____/____/____ Em ____/____/____ _____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
Inquitibá”*

Trata-se de averiguação da legalidade quanto a utilização de erário público, conforme preconiza a lei. Bem como, esclarece que o intuito deste requerimento é o zelo e a proteção ao patrimônio público, igualmente, preservação do dinheiro público, obrigação legalmente expressa nos ditamos da Administração Pública.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 04 de agosto de 2025.

Ver. Dr. Fábio Gusman Palhares
Vice-Presidente